EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO
DO CERTIFICADO DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DO SONO
CATEGORIA ESPECIAL 2021

Pelo presente **EDITAL** a Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB formada por representantes das Sociedades de Especialidade - **Academia Brasileira de Neurologia, Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial**, **Associação Brasileira de Psiquiatria, Sociedade Brasileira de Pediatria**, **Sociedade Brasileira de Clínica Médica e Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia**, **e**, nos termos da Resolução CFM nº. 2221/2018 torna público que está aberto o período de inscrição para o ***I EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DO SONO – CATEGORIA ESPECIAL*** mediante as disposições estabelecidas neste Edital.

1) DA INSCRIÇÃO NO EXAME

A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

1.1. A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional. Caso o candidato se encontre fora do país, deverá entrar em contato com a AMB (e-mail: secretaria@amb.org.br), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de término das inscrições, para solicitar a liberação de acesso ao ambiente online de inscrição, informando o país onde está localizado.

1.2. Para o primeiro acesso ao ambiente online de inscrição, o candidato deverá clicar na opção "Crie seu login para o primeiro acesso" e criar a sua conta. Após o primeiro login, o candidato acessará à área de inscrições mediante fornecimento do e-mail e senha definida pelo candidato.

1.3. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário não poderá concluí-la.

1.4. DO PERIODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital e encerram-se em **30/10/2021.** Não serão aceitas inscrições, documentos e comprovantes após este prazo.

1.4.1. Antes de efetuar a inscrição o interessado em participar do referido exame, deve conhecer o edital e certificar-se que preenche todos os requisitos nele exigidos.

2) PRÉ REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá comprovadamente atender aos seguintes pré-requisitos:

2.1. Ser médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) com número de registro definitivo e em pleno gozo de seus direitos e formado até 2005,

2.2. Comprovar, obrigatoriamente:

2.2.1. Ser portador do Título de Especialista conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em uma das especialidades: Otorrinolaringologia, Pneumologia e Tisiologia, Neurologia, Psiquiatria, Clínica Médica e Pediatria

Rua São Carlos do Pinhal, 324 - São Paulo - SP - Cep: 01333-903 - Fone: (11) 3178-6800 - Fax: (11) 3178-6830 - www.amb.org.br

2.2.2. Comprovação de exercício profissional na área de atuação em Medicina do Sono por período de 08 (oito) anos. (Modelo indicado neste edital)

3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar do referido exame deverão, obrigatoriamente, no prazo previsto neste edital, encaminhar os seguintes documentos através do portal https://amb.org.br/provas/

3.1. Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio do ambiente online de inscrição, disponível no site da AMB.

3.2. O candidato deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pelo webcam, sem óculos escuros, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

3.3. Todos os documentos comprobatórios deverão ser escaneados e anexados no ambiente online de inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por meio diverso.

3.4. Requerimento de inscrição devidamente preenchido no ambiente on-line de inscrição.

3.5. Declaração digitalizada, de acordo com o modelo disponível no Anexo 1 do Edital, em papel timbrado da instituição a que o (a) candidato (a) está vinculado (a), e assinada (com firma reconhecida) pelo (a) Diretor (a) clínico (a) da instituição, atestando a atuação do (a) candidato (a) por no mínimo 08(oito) anos em medicina do sono.

3.6. Cópia digitalizada da Certidão Ético-Profissional, atualizada (2021), emitida pelo Conselho Regional de Medicina no qual o (a) candidato (a) esteja inscrito (a);

3.7. Cópia digitalizada da Carteira Profissional Definitiva emitida pelo Conselho Regional de Medicina;

3.8. Cópia digitalizada autenticada da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina (CRM);

3.9. Copia digitalizada autenticada do Título de Especialista conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) (frente e verso) em uma das especialidades: Otorrinolaringologia, Pneumologia e Tisiologia, Neurologia, Psiquiatria, Clínica Médica e Pediatria

3.10. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição digitalizado;

3.11. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei.

4) TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição é:

4.1. R$ 1000,00 (hum mil reais) para associados adimplentes junto a uma das Sociedades de Especialidade de Otorrinolaringologia, Pneumologia, Neurologia, Psiquiatria, Clínica Médica e Pediatria, e, (**enviar digitalizado e em formato PDF a declaração de sócio quite)**

4.2. R$ 1000,00 (hum mil reais) para sócios adimplentes junto a Associação Médica Brasileira, e, (**enviar digitalizado e em formato PDF a declaração de sócio quite)**

Rua São Carlos do Pinhal, 324 - São Paulo - SP - Cep: 01333-903 - Fone: (11) 3178-6800 - Fax: (11) 3178-6830 - www.amb.org.br

4.3. R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) para não sócios de uma das Sociedades de Especialidade da área de atuação e não sócios da Associação Médica Brasileira.

4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o 30/10/2021, por meio de boleto bancário que será gerado no ambiente on-line no ato da inscrição. Não será, consequentemente, aceito o pagamento da taxa de inscrição por outro meio que o especificado neste edital.

4.4.1. Aquele candidato que no ato da inscrição efetuar o pagamento como não sócio de uma das Sociedades de Especialidade ou não sócio da Associação Médica Brasileira, não poderá posteriormente modificar a categoria de inscrição ainda que esteja adimplente com uma daquelas instituições, não havendo neste caso devolução do valor pago.

4.4.2. Não será em hipótese alguma concedida a isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.4.3. Em caso de reprovação não haverá devolução do valor pago a título de inscrição.

4.5. Na hipótese de desistência em participar do exame, o candidato deverá encaminhar a solicitação, por escrito, via e-mail ou via correios, na AMB, até o dia 30/10/2021 justificando o motivo do cancelamento e os dados bancários. Será reembolsado ao candidato 20% (vinte por cento) do valor efetivamente pago no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou repassado para o exame dos anos seguintes.

4.7. O candidato portador de algum tipo de deficiência com necessidade de condições especiais deverá declará-la no ato da inscrição, requerendo, se for o caso, a concessão de tempo adicional.

4.8. Casos omissos ou duvidosos serão analisados e ficarão a critério da AMB.

4.9. Informações e dúvidas devem ser encaminhadas para secretaria@amb.org.br.

5) DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAIS

5.1. A realização da Prova em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato no período das inscrições, estando sujeita a legislação específica, observada a possibilidade técnica analisada pela AMB.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá indicá-la na ficha de inscrição no ambiente online, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

6) DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

Rua São Carlos do Pinhal, 324 - São Paulo - SP - Cep: 01333-903 - Fone: (11) 3178-6800 - Fax: (11) 3178-6830 - www.amb.org.br

6.2. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

6.3. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

A) informar ter deficiência;
B) selecionar o tipo de deficiência;
C) especificar a deficiência;
D) informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização da Prova.

6.4. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá anexar, no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, identificado, datado e assinado parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela AMB.

7) DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES

7.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente online.

7.2. A candidata deverá anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de (01) uma hora à prova.

7.4. A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente online de prova.

7.5. Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal por meio da plataforma que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

8) DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. Após o recebimento da documentação para inscrição a Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB verificará os pré-requisitos estabelecidos para inscrição e exigidos neste edital.

8.2. Verificada a ausência de um dos pré-requisitos a inscrição será indeferida de oficio pela Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB e tal decisão informada ao

Rua São Carlos do Pinhal, 324 - São Paulo - SP - Cep: 01333-903 - Fone: (11) 3178-6800 - Fax: (11) 3178-6830 - www.amb.org.br

candidato. Desta decisão não caberá recurso.

8.3. A relação nominal dos candidatos inscritos será publicada, até o dia 15/11/2021 nos meios oficiais de comunicação da AMB e das Sociedades de Especialidades.

9) DAS PROVAS

9.1. O exame para certificação em medicina do sono será constituído por Prova Teórica, Prova Teórico-Prática e será realizada de forma online no dia 18/12/2021 de 9h00 às 13h00(horário de Brasília).

9.1.1. A Prova teórica será composta por 60 (sessenta) questões, de múltipla escolha, abrangendo conceitos, princípios e técnicas da área de medicina do sono relacionadas às especialidades de otorrinolaringologia, neurologia, pneumologia e tisiologia, psiquiatria, clínica médica e pediatria.

9.1.2. A Prova teórico-prática será composta por 40 (quarenta) questões, dissertativas e de múltipla escolha, abrangendo casos clínicos e exames complementares da área de Medicina do Sono

9.2. As Provas Teórica e Teórico-Prática serão realizadas exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos.

10) DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA

10.1. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior
- Microfone
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

10.2. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

10.3. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.

10.4. A Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB não se responsabiliza

Rua São Carlos do Pinhal, 324 - São Paulo - SP - Cep: 01333-903 - Fone: (11) 3178-6800 - Fax: (11) 3178-6830 - www.amb.org.br

por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva

do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

10.5. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a captação de imagens do participante.

10.5.1. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

10.5.2. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

10.6. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor ou qualquer outro equipamento não previsto em edital.

10.7. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

10.8. *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

10.9. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB.

10.9.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá as Sociedades envolvidas na aplicação deste Exame isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

10.9.2. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame,

Rua São Carlos do Pinhal, 324 - São Paulo - SP - Cep: 01333-903 - Fone: (11) 3178-6800 - Fax: (11) 3178-6830 - www.amb.org.br

momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

10.10. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção. À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

10.10.1. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

10.11. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

11) DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

11.1. Até o dia 16 de novembro de 2021 os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

11.2. O manual do candidato e o manual do browser seguro também serão disponibilizados na área do candidato no ambiente online de inscrição.

11.3. Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item 11.1 deverão entrar em contato com a Comissão a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.

11.4. O candidato, **pessoalmente,** fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos no manual do candidato com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas Provas.

11.5. Para o primeiro acesso à plataforma de provas, os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), por intermédio do sistema informatizado. Após o primeiro acesso, o candidato deverá capturar, por meio do webcam, uma foto sua e de seu documento de identificação, para prosseguir com o login na plataforma.

11.6. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de *software* e *hardware* previstos em Edital.

11.7. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

11.8. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá

Rua São Carlos do Pinhal, 324 - São Paulo - SP - Cep: 01333-903 - Fone: (11) 3178-6800 - Fax: (11) 3178-6830 - www.amb.org.br

assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 10.1.

11.9. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.

11.10 As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e também serão divulgados pela empresa Educat Tecnologia, no instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link https://agendamento.educat.net.br/

11.11. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, até o dia 15 de dezembro de 2021.

12) DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

12.1. A prova será acompanhada por Fiscais de Sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

12.2. Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line a partir de uma hora e trinta minutos antes do horário previsto para a aplicação da prova.

> 12.2.1. É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos uma hora e trinta minutos do horário previsto para o início das Provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até às 09 horas (Horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

12.3. O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

12.4. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

12.5. Não é permitida a realização do Exame no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.

12.6. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

12.7. Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

Rua São Carlos do Pinhal, 324 - São Paulo - SP - Cep: 01333-903 - Fone: (11) 3178-6800 - Fax: (11) 3178-6830 - www.amb.org.br

12.8. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato por leitura facial.

12.8.1. A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional.

12.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

12.9. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

12.10. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.

12.11. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

12.12. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova online após o horário fixado para seu início.

12.13. Período de sigilo – O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.

12.13.1. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão do webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.

12.14. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão do webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

12.15. O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.

12.16. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

12.17. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

Rua São Carlos do Pinhal, 324 - São Paulo - SP - Cep: 01333-903 - Fone: (11) 3178-6800 - Fax: (11) 3178-6830 - www.amb.org.br

12.18. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será reposto.

12.19. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

12.20. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.

12.21. Não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

12.22. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

12.23. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

12.24. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

12.25. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

13) DA REALIZAÇÃO PROVA

13.1. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

13.2. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

13.3. Não é possível o retorno a questões anteriores.

13.4. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

13.5. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

13.6. Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, impetrar recurso devidamente fundamentado.

13.7. O tempo total para realização da prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso o candidato deixe de responder alguma questão dentro do prazo estabelecido,

Rua São Carlos do Pinhal, 324 - São Paulo - SP - Cep: 01333-903 - Fone: (11) 3178-6800 - Fax: (11) 3178-6830 - www.amb.org.br

será a ela atribuída nota zero e a prova finalizada.

13.8. A questão que for "salva" pelo candidato será considerada concluída.

13.9. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

13.10. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

13.11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.

13.12. Na prova teórico-prática o candidato terá número de linhas e quantidade de caracteres pré-determinados pelo sistema.

14) DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

14.1. O candidato que desrespeitar qualquer item desse edital terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame. Também será eliminado se:

i. Apresentar-se após o início das provas;
ii. Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
iii. Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela Comissão;
iv. Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída;
v. For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet;
vi. Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
vii. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
viii. Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
ix. Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
x. For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

14.2. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.

Rua São Carlos do Pinhal, 324 - São Paulo - SP - Cep: 01333-903 - Fone: (11) 3178-6800 - Fax: (11) 3178-6830 - www.amb.org.br

15) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

O conteúdo a ser avaliado nas Provas Teórica e Teórico-Prática consiste no seguinte:

- Sono normal e variantes
- Fisiologia e sono
- Avaliação do sono
- Farmacologia
- Transtornos do sono relacionados ao ciclo sono vigília, incluindo fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e manejo (Ritmo circadiano)
- Insônia, incluindo fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e manejo (Insônia)
- Hipersonolência não relacionada aos transtornos respiratórios do sono, incluindo fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e manejo (Hiperssonias de origem central)
- Parassonias, incluindo fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e manejo
- Transtornos do movimento relacionados ao sono, incluindo fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e manejo
- Transtornos respiratórios do sono, incluindo fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e manejo
- Relação de sono com outras doenças
- Considerações e transtornos do sono relacionados à infância

Como fonte de estudo para as Provas Teórica e Teórico-Prática é sugerido aos candidatos a seguinte bibliografia:

LIVROS, TRATADOS E CONSENSOS.

- American Academy of Sleep Medicine. International classification of sleep disorders, 3rd ed. Darien, IL: American Academy of Sleep Medicine, 2014.
- Berry RB, Brooks R, Gamaldo CE, Harding SM, Lloyd RM, Marcus CL and Vaughn BV for the American Academy of Sleep Medicine. The AASM Manual for the Scoring of Sleep and Associated Events: Rules, Terminology and Technical Specifications, Version 2.4, Darien, Illinois: American Academy of Sleep Medicine, 2017.
- Kryger, MH, Roth, T, Dement, W. Principles and Practice of Sleep Medicine. 6th Edition. Philadelphia, Pennsylvania, WB Saunders, 2017.
- Sheldon SH, Kryger MH, Ferber R & Gozal D. Principles and Practice of Pediatric Sleep Medicine. 2o edition Philadelphia, Pennsylvania, WB Saunders, 2014

16) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NO EXAME DE SUFICIÊNCIA

16.1. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá obter no mínimo 60% de acertos em cada uma das provas: Prova Teórica (36 acertos) e na Prova Teórico-Prática (24 acertos).

16.2. O gabarito da avaliação teórica e teórico-prática será divulgado no *site* da Associação Médica

Rua São Carlos do Pinhal, 324 - São Paulo - SP - Cep: 01333-903 - Fone: (11) 3178-6800 - Fax: (11) 3178-6830 - www.amb.org.br

Brasileira e das Sociedades de Especialidade Médica, no prazo de sete (07) dias úteis após sua realização, as questões não serão publicadas, porém será possível pedido de vista de prova com agendamento prévio.

16.3. Após o encerramento da prova, será enviado para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, link de acesso ao espelho de suas respostas.

16.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 6 (seis) em cada uma das duas avalições previstas nos itens 16.1.

17) DA COMISSÃO MISTA DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DO SONO DA AMB

17.1. A Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB responsável pelas avaliações teórica teórico-prática será formada por 6 (seis) membros, ora constituída por 01(um) membro titular de cada uma das Sociedades de Especialidades: Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, Academia Brasileira de Neurologia, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, Associação Brasileira de Psiquiatria, Sociedade Brasileira de Clínica Medica e Sociedade Brasileira de Pediatria, e que sejam, obrigatoriamente, portadores do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono emitido pela Associação Médica Brasileira.

17.2. Dependendo do número de inscritos a Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB, se necessário, poderá convidar, membros colaboradores para auxiliá-la na confecção e aplicação da Prova Teórico-Prática.

18) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

18.1. O gabarito e a relação nominal dos aprovados, em ordem alfabética e sem menção de notas ou classificação, será divulgada na *home page da AMB.*

18.2. Na hipótese de alguma questão da Prova Teórica e/ou Teórico-Prática for anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

19) DOS RECURSOS

É facultado ao candidato a interposição de recurso observando os seguintes prazos e condições:

19.1. Recurso do resultado final do exame de suficiência **deverá ser enviado no período de 03/01/2022 à 14/01/2022.**

19.2. O recurso deve conter nome completo do candidato, número do RG ou CRM, questionamento, embasamento científico, local, data e assinatura e deverá ser enviado por via eletrônica à Secretaria da AMB, secretaria@amb.org.br.

19.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite a Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB, as Sociedades de Especialidade ou Associação Médica Brasileira será indeferido e desta decisão não caberá recurso.

19.4. Recurso apresentado fora do prazo estipulado no item 19.1. Será indeferido de oficio pela Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB.

19.4.1. Recurso apresentado em formato diferente do especificado no item 19.2 será indeferido

Rua São Carlos do Pinhal, 324 - São Paulo - SP - Cep: 01333-903 - Fone: (11) 3178-6800 - Fax: (11) 3178-6830 - www.amb.org.br

pela Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB.

19.5. Encerrado o prazo do recurso, a secretaria da AMB enviará os recursos recebidos à Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono, que realizará a avaliação e se pronunciará no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento.

19.6. Se do exame do recurso resultar na anulação de alguma questão, a pontuação correspondente a esta será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

19.7. Da decisão proferida, em relação ao recurso, não caberá a interposição de recursos adicionais.

20) DA CONCESSÃO DO CERTIFICADO

20.1. Os candidatos aprovados receberão o Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono, emitido pela Associação Médica Brasileira, sem custos adicionais. Para tanto, deverão aguardar e-mail encaminhado pela AMB com as orientações para atualização dos dados cadastrais que constarão no certificado. (A atualização é obrigatória)

21.2. De acordo com as determinações da Associação Médica Brasileira o prazo previsto para envio do Certificado da Área de Atuação é de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias contados da data de atualização do cadastro

22) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O candidato é o único responsável pelas informações pessoais apresentadas para inscrição e participação no exame. As Sociedades de Especialidade não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes da apresentação de informações desatualizadas ou correspondências devolvidas sejam por meio eletrônico ou pelos Correios.

22.2. Despesas decorrentes da participação do candidato, exemplificando, porém, não limitando a: taxa de inscrição, transporte, custo com equipamento, com internet ou local eventualmente utilizado para realização da prova, eventuais técnicos contratados para auxílio na instalação do *browser*, entre outras correrão única e exclusivamente pelo candidato.

22.3. Na hipótese de alteração, atualização ou modificação dos termos deste Edital, enquanto não realizado o exame, serão publicados nos mesmos meios de divulgação deste para ciência de todos os interessados.

22.4. O horário definido neste edital obedecerá obrigatoriamente ao horário de Brasília.

22.5. O presente edital foi aprovado pelas Sociedades de Especialidade de Otorrinolaringologia, Pneumologia, Neurologia, Psiquiatria, Clínica Médica, Pediatria e Associação Médica Brasileira, o qual produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

22.6. Compete a Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB resolver eventuais casos omissos, cujas decisões serão soberanas.

Rua São Carlos do Pinhal, 324 - São Paulo - SP - Cep: 01333-903 - Fone: (11) 3178-6800 - Fax: (11) 3178-6830 - www.amb.org.br

22.7. Para dirimir eventuais litígios judiciais decorrentes do presente Edital fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

ACADEMIA BRASILEIRA DE NEUROLOGIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO FACIAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CLÍNICA MÉDICA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA

Rua São Carlos do Pinhal, 324 - São Paulo - SP - Cep: 01333-903 - Fone: (11) 3178-6800 - Fax: (11) 3178-6830 - www.amb.org.br

MODELO DE COMPROVANTE (para atender o item 2.3.1)

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Dr. NOME, CRM/UF, tem exercício profissional na área de atuação em Medicina do Sono por período de 08 (oito) anos.

São Paulo, ___ de _____ de 2021.

São Paulo, ___ de _____ de 2021.

Assinatura

São Paulo, ___ de _____de 2021.

Assinatura

ATENÇÃO: Apresentar declaração assinada e com firma reconhecida, de acordo com o modelo indicado acima, por 02 (dois) profissionais médicos, portadores do certificado da área de atuação em medicina do sono expedido pela Associação Médica Brasileira, que confirme a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Artigo 299 do Código Penal:
Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Rua São Carlos do Pinhal, 324 - São Paulo - SP - Cep: 01333-903 - Fone: (11) 3178-6800 - Fax: (11) 3178-6830 - www.amb.org.br

MODELO DE REQUERIMENTO

À Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB do VII Exame de Suficiência para obtenção do Certificado da Área de Atuação em Medicina do Sono

Requerimento de Inscrição

(NOME DO CANDIDATO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CRM/(sigla do CRM no qual o candidato é inscrito) sob o n.º (número de inscrição no CRM) e no CPF sob o n.º (número de inscrição no CPF), portador da Carteira de Identidade n.º (número do documento de identidade),residente e domiciliado na (nome da rua/avenida/travessa), (número do imóvel), (indicação do bloco e número do apartamento – se houver), (bairro/vila), na cidade de (nome da cidade)/(sigla da unidade da federação), CEP, endereço eletrônico, vem perante esta instituição, em conformidade com o EDITAL do *VI EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DO SONO –2020*, requerer sua inscrição para participação no exame indicado no referido edital, anexando, para tanto, os documentos obrigatórios.

Portador de Necessidade Especial?
() Sim () Não Qual?
Gravidez diagnosticada até esta data? () Sim () Não () Não se aplica

Nestes termos, pede deferimento.
(Cidade), (dia) de (mês) de 2020.

(NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO)

Rua São Carlos do Pinhal, 324 - São Paulo - SP - Cep: 01333-903 - Fone: (11) 3178-6800 - Fax: (11) 3178-6830 - www.amb.org.br